



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/03/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 08

RUB. J

Parecer nº 34/2024/CTAP

Referente ao Projeto de Lei nº 29/2024 - Mensagem nº 10/2024 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Autor: Poder Executivo

Relator (a): Deputado(a) Bulo Davs a Um

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº 29/2024 – Mensagem nº 10/2024, de autoria do Poder Executivo, conforme a ementa supracitada.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos em 07/02/2024. Posteriormente, foi inserido em pauta na mesma data. Após, foi remetido à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 07/03/2024. A mesma foi encaminhada ao Núcleo Econômico na data de 11/03/2024, bem como a esta Comissão.

Em suma, projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a doar imóveis à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), para estabelecer um novo campus em Barra do Bugres. Além disso, estabelece restrições à mudança de destinação dos imóveis e à sua alienação pela instituição beneficiária. O projeto visa fortalecer a infraestrutura educacional, valorizar o patrimônio público e promover o desenvolvimento regional.

Assim consta no corpo da proposta:

Art. 1º Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, os imóveis situados na Avenida José Antônio de Faria, s/nº, em Barra do Bugres/MT, de propriedade do Estado de Mato Grosso, com área total de 12.146,00m² (doze mil, cento e quarenta e seis metros quadrados), contendo 1.164,45m² (um mil, cento e sessenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, e matriculados no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Bugres/MT sob os números 14.702 (5.282,00m²) e 23.448 (6.864,00m²).

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JMM



Parágrafo único: Os imóveis destinam-se para abrigar o Campus Universitário de Barra do Bugres (Campus II).

Art. 2º Fica vedada a mudança ou alteração da destinação dos imóveis se refere O artigo anterior e também a alienação dos mesmos pela Instituição que Donatária.

Parágrafo único O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará em reversão automática dos imóveis ao patrimônio do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º As áreas e a edificação de que trata o art. 1º foram avaliadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA no valor total de R\$ 3.902.495,30 (três milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), conforme Laudo de Avaliação no 262/2021/SACID, de 10 de dezembro de 2021, juntado ao Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2021/00717.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG e à Procuradoria-Geral do Estado - PGE realizarem as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso XII, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JMM



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 10

RUB. J

Segundo pesquisas realizadas a propósito do assunto pela Secretaria de Serviços Legislativos não foi identificado nenhum projeto em tramitação que trata de matéria idêntica ou semelhante, e nenhuma norma jurídica em vigor que dispõe sobre a mesma matéria, importando na inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Destarte, tal propositura completa as condições necessárias para análise de mérito por esta Comissão. A iniciativa pode ser ponderada por meio dos seguintes aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

A proposta em análise encontra respaldo na legislação vigente, especialmente nas competências dos entes federativos dispostas na Constituição Federal. A doação de bens públicos entre entes federados é um instrumento legalmente previsto e que visa ao atendimento de necessidades locais de interesse público.

A proposta em questão demonstra uma abordagem eficiente e voltada para o progresso, ao permitir que um imóvel estadual, originalmente de titularidade do Estado de Mato Grosso, seja destinado a fins municipais que promovam o bem-estar da população e o desenvolvimento do Estado no geral.

Na Mensagem que versa sobre o Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, apresenta uma iniciativa louvável, que visa fortalecer a infraestrutura educacional no Estado de Mato Grosso, especialmente na região de Barra do Bugres. A doação desses imóveis para abrigar o Campus Universitário de Barra do Bugres (Campus II) representa um avanço significativo no desenvolvimento acadêmico e na promoção do ensino superior na área.

Os imóveis em questão, situados na Avenida José Antônio de Faria, s/nº, possuem uma área total de 12.146,00m², com 1.164,45m² de área construída, tornando-os adequados para atender às necessidades da UNEMAT. Além disso, uma avaliação realizada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) atestou o valor justo dos imóveis, garantindo transparência e legitimidade ao processo.

As restrições e obrigações impostas no projeto de lei, como a concessão de mudança na destinação dos imóveis e a colocação da alienação pela instituição beneficiária, são medidas prudentes para garantir que os recursos públicos investidos sejam utilizados exclusivamente para os fins educacionais previstos. A competência atribuída à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Procuradoria-Geral do Estado para realizar as medidas preventivas à efetivação da doação demonstra um compromisso sério do Estado em garantir a eficácia e legalidade do processo.

A Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988, traz dispositivos importantes relacionados à educação, estabelecendo-a como um direito fundamental e um dever do Estado e da sociedade.

A criação de um novo campus universitário contribuirá significativamente para o fortalecimento do sistema de ensino superior em Mato Grosso. Isso proporcionará maior acesso

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JMM



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 11

RUB. 1

à educação de qualidade para todo cidadão mato-grossense, além de promover o desenvolvimento acadêmico e científico.

A doação dos imóveis, devidamente avaliada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, representa uma valorização do patrimônio público ao destino a uma instituição de ensino de importância reconhecida para o Estado. Desta forma, o investimento anteriormente destinado a manter esses imóveis será redirecionado para a educação, gerando um impacto positivo para a sociedade como um todo. Os imóveis propostos para doação apresentam uma área suficiente e uma estrutura construída que atende às necessidades da UNEMAT para estabelecer o novo campus em Barra do Bugres.

A aprovação dessa propositura representa um compromisso sólido com a transformação do cenário educacional, proporcionando benefícios que superam possíveis desafios. Ao aprovar essa iniciativa, estaremos investindo no futuro da sociedade mato-grossense, construindo uma base educacional sólida para o desenvolvimento sustentável do estado.

Um ato é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público e relevância social. O interesse público refere-se ao “bem geral”. O interesse público é um conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo, já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para população.

Nesse sentido, podemos afirmar que a iniciativa está em consenso com este pressuposto, pois regulamentará questão pertinente, já que a alteração não importará prejuízo financeiro ao Estado de Mato Grosso, mas ao contrário, possibilitará uma atividade do Poder Executivo mais eficiente e voltado para a busca e o atendimento do interesse da coletividade, visto que a alteração pretendida aperfeiçoará a atual realidade do Estado de Mato Grosso, fortalecendo assim o sistema de governança.

Por fim, ficando confirmados os requisitos mandatórios e diante de todo exposto e da fundamentada justificativa do autor deste Projeto de Lei, entendemos ser de suma importância a recepção pelo arcabouço jurídico vigente da matéria em glosa.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 29/2024 – Mensagem nº 10/2024**, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 01 de 04 de 2024.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JMM



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 127

RUB. JK

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 29/2024 – Mensagem nº 10/2024
Parecer nº 34/2024/CTAP

Reunião da Comissão em: 01/04 /2024.

Presidente: Deputado Estadual **BETO DOIS A UM**

Relator (a) Deputado (a): Beto Dois a Um

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 29/2024 – Mensagem nº 10/2024**, de autoria do Poder Executivo.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
RELATOR (a) Deputado (a):	<u>Beto Dois a Um</u>
Membros Titulares	
DEPUTADO BETO DOIS A UM	<u>Jgniva</u>
DEPUTADO JANAÍNA RIVA	<u>para</u>
DEPUTADO MAX RUSSI	
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO	
DEPUTADO LÚDIO CABRAL	

Membros Suplentes	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA	
DEPUTADO WILSON SANTOS	

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JMM